



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



PORTARIA Nº 4169, 12 de junho de 2025.

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO PARA COMPOR O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO:**

- A importância de fortalecer o ambiente de negócios local e promover o desenvolvimento econômico sustentável;
- A adesão do Município ao Programa Cidade Empreendedora, implementado em parceria com o Sebrae;
- A necessidade de instituir um espaço de governança participativa para acompanhar, monitorar e propor ações voltadas ao fomento do empreendedorismo local;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir o Comitê Gestor Municipal do Programa Cidade Empreendedora. Fica instituído o Comitê Gestor Municipal do Programa Cidade Empreendedora, com o objetivo de coordenar, monitorar e propor ações que contribuam para a melhoria do ambiente de negócios no município, bem como articular parcerias, acompanhar indicadores, estimular a participação social e fortalecer o ecossistema empreendedor local.

Art. 2º – Nomeação dos membros

Ficam designados para compor o Comitê Gestor os seguintes membros:

Cargo no Comitê	Nome	Representação/Secretaria/Entidade
Secretaria	Ana Paula Astori Ferreira	Secretaria Municipal de Finanças
Secretário	Maykel Guerini Altoe	Secretaria Municipal de Planejamento, Governo e Desenvolvimento Econômico
Gerente de desenvolvimento Econ. e Inovação	Luiz Paulo Trento	Secretaria Municipal de Planejamento, Governo e Desenvolvimento Econômico
Chefe de gabinete	Andreia Chiesquini P.Zagoto	Gabinete
Gerente de Cultura e Turismo	Roberta Arrivabeno	Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Secretária	Lidiane de Souza Almeida	Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos
Assistente administrativo	Adila do Carmo Junca	Secretaria Municipal de Agricultura

Art. 3º – Obrigações e atribuições do Comitê Gestor

O Comitê Gestor terá as seguintes atribuições:

1. Elaborar e aprovar o plano de trabalho do Programa Cidade Empreendedora no município;
2. Monitorar as metas, os resultados e os indicadores do programa;
3. Propor ações para simplificação de processos e melhoria do ambiente de negócios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

Page 2



4. Fomentar a articulação entre poder público, setor produtivo e sociedade civil;
5. Incentivar a participação da sociedade nas iniciativas relacionadas ao empreendedorismo;
6. Realizar reuniões periódicas para acompanhamento das atividades (mínimo bimestral);
7. Apresentar relatórios periódicos de andamento à gestão municipal e ao Sebrae.
8. Pensar ações para o desenvolvimento do Pilar adotado dentro do Programa Cidade Empreendedor
9. Promover políticas públicas para a melhoria do ambiente de negócio
10. Promover ações de desenvolvimento com os setores produtivos.

Art. 4º - Vigência

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 12 de junho de 2025.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI
FERREIRA:122.***.***-** Data: 12/06/2025 16:48:40

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 12/06/2025.

Assinado por GISELI ROSALINO DIAS TOZZI 073.***.***-**
MUNICIPIO DE MARILANDIA
13/06/2025 12:08:52

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 12/06/2025
GISELI ROSALINO DIAS TOZZI
SERVIDOR
Gerente de Administração
e Controle de Contratos
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 12/06/2025
SEMADI

Marcio Paier
Técnico Administrativo